



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - CERES**

**EDITAL Nº 941/2025 - PPGHC (18.00.23)**

**Nº do Protocolo: 23077.084367/2025-46**

**Caicó-RN, 03 de junho de 2025.**

**Edital nº 003/2025-PPGHC-CERES-UFRN - Eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História do CERES - PPGHC, biênio 2025/2027.**

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 04/2025 – PPGHC-CERES, de 22 de maio de 2025, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para os cargos de COORDENADOR e VICE COORDENADOR, para cumprir o mandato de 02 (dois) anos relativamente ao biênio 2025-2027, do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ensino Superior do Seridó – PPGHC, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (conforme o Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN – atualizado pela Resolução nº 007/2002-CONSUNI, de 16 de agosto de 2002, e pela Resolução nº 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008), mediante as seguintes normas:

**I – Das Inscrições.**

Art. 1º Os candidatos devem requerer suas inscrições junto à Secretaria do PPGHC;

§1º As inscrições serão feitas sob a forma de chapas, cabendo à Comissão Eleitoral deferir ou não o requerimento, de acordo com as regras do presente edital.

§2º As inscrições poderão ser requeridas no dia 5 e até as 13h do dia 6 de junho de 2025, por meio de requerimento específico (anexo II) e encaminhadas ao e-mail [sertoes@ceres.ufrn.br](mailto:sertoes@ceres.ufrn.br).

Art. 2º A Comissão atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.

**II – Dos Candidatos.**

Art. 3º São elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice Coordenador do PPGHC os professores do quadro permanente da UFRN que estejam em regime de trabalho de quarenta horas ou de dedicação exclusiva, conforme determina o §4º do art. 64 do Regimento Geral da UFRN.

**III – Dos Eleitores e Da Natureza do Voto**

Art. 4º Estão habilitados a votar os professores do quadro permanente que compõem o corpo docente do PPGHC e os alunos regularmente matriculados no referido programa.

Art. 5º O voto é uninominal por chapa.

Parágrafo único - O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

**IV – Da Eleição.**

Art. 6º A eleição será realizada no horário das 00:00 às 17:00 horas do dia 13 de junho de 2025, pelo sistema SIGELEIÇÃO - Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN, através do site [www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br).

Art. 7º O voto é secreto e seu sigilo garantido no SIGELEIÇÃO.

Art. 8º A votação será norteada por procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos pela Superintendência de Informática.

Art. 9º A Comissão Eleitoral providenciará as seguintes ações:

§1º Envio à Superintendência de Informática da UFRN dos critérios relativos à definição dos eleitores para cadastramento da lista de votantes aptos para o pleito.

§2º Ao final do processo Eleitoral o Sistema SIGELEIÇÃO contabilizará os votos, informando a quantidade de docentes e discentes e que participaram do pleito.

§3º A Comissão Eleitoral aplicará o peso do voto de cada categoria de eleitores no Sistema SIGELEIÇÃO para a contabilização dos votos.

**V – Da apuração**

Art. 10. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, mediante processamento de relatório gerado pelo sistema SIGELEIÇÃO, no dia 13 de junho de 2025, de modo virtual, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos docentes, 30% para os votos dos discentes.

Art. 11. Será lavrada ata de apuração e encerramento da eleição, assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. O resultado da apuração será divulgado no dia 13 de junho de 2025, nos Fóruns do PPGHC, no SIGAA.

**VI - Dos Pedidos de Recurso.**

Art. 12. Qualquer recurso será encaminhado à Comissão Eleitoral no prazo de até 24 horas após a publicação do resultado do pleito nos Fóruns do PPGHC, no SIGAA.

## VII - Das disposições gerais

Art. 13. O processo eleitoral será registrado em Ata assinada pela Comissão Eleitoral que, no final, encaminhará ao PPGHC, para fins de apreciação pelo seu Plenário.

§ 1º O processo eleitoral, cujo calendário encontra-se resumido no anexo I, poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

§ 2º Estas normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

§ 3º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação vigente.

Caicó, 03 de junho de 2025.

Antônio José de Oliveira  
Presidente da Comissão

Thales Lordão Dias  
1º membro

Gabriel da Silva Freire  
2º membro

Anexo I do Edital nº 003/2025-PPGHC-CERES-UFRN - Eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História do CERES – PPGHC.

## CALENDÁRIO ELEITORAL

Período de Inscrição de Candidaturas	05 e até as 13h do dia 06/06/2025
Homologação e Publicação das Inscrições	06/06/2025
Período de campanha eleitoral	09 a 12/06/2025
Data da Eleição	13/06/2025
Apuração e Divulgação do Resultado	13/06/2025
Interposição de Recursos	16/06/2025
Resultado Final do Processo Eleitoral	17/06/2025

Anexo II do Edital nº 003/2025-PPGHC-CERES-UFRN - Eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História do CERES – PPGHC.

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – PPGHC – BIÊNIO: 2023/2025.

## À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, e eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em História do CERES – PPGHC, pertencentes à carreira de magistério superior da UFRN e em efetivo exercício, vimos requerer a inscrição da nossa candidatura no processo de eleição para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do PPGHC, compondo a Chapa denominada\_\_\_\_\_. Na oportunidade, declaramos ciência das regras do Edital que regem o referido processo eleitoral.

Nestes termos,  
Pedimos deferimento.

Caicó, data.

Assinatura do (a) candidato (a) a Coordenador(a)

Anexo III do Edital nº 003/2025--PPGHC-CERES-UFRN - Eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História do CERES – PPGHC.

#### CÁLCULO DA APURAÇÃO

O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo se os seguintes percentuais: 70% para os docentes, 30% para os discentes. O argumento final é calculado da seguinte forma:

$$(0,7 \times (P_i / P) + 0,3 \times (A_i / A))$$

P = Total de votos válidos de professores;

A = Total de votos válidos de alunos;

P<sub>i</sub> = Quantidade de votos de professores na chapa i;

A<sub>i</sub> = Quantidade de votos de alunos na chapa i.

*(Assinado digitalmente em 03/06/2025 18:52)*

ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DHC (18.27)  
Matrícula: ####405#9

*(Assinado digitalmente em 03/06/2025 16:37)*

THALES LORDAO DIAS  
SECRETARIO ADMINISTRATIVO - TITULAR  
PPGHC (18.00.23)  
Matrícula: ####191#1

*(Assinado digitalmente em 03/06/2025 16:40)*

GABRIEL DA SILVA FREIRE  
DISCENTE  
Matrícula: 2023#####5